



11 AGO 2021

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

## ANTEPROJETO DE LEI Nº 14/2021

Institui no município de João Monlevade, em caráter extraordinário, a tarifa social no importe de R\$ 2,00 (dois reais), para o serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

**Art. 1º** Fica instituída no município de João Monlevade, em caráter extraordinário, a tarifa social no importe de R\$ 2,00 (dois reais), para o serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros.

**§ 1º** A tarifa social de que trata esse artigo vigorará para todas as linhas do transporte coletivo de passageiro prorrogáveis uma única vez por mais 06 (seis) meses.

**§ 2º** O disposto no parágrafo anterior não se aplica à linha social de que trata o art. 2º do Decreto nº 10, de 30 de janeiro de 2019, relacionados às linhas 42 e 43, que será mantida no valor previsto no referido Decreto.

**Art. 2º** Para garantir a execução da tarifa social de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado à concessão de subsídio tarifário ao custeio da operação do transporte público coletivo em valor financeiro suficiente à sua implementação, assegurado o equilíbrio econômico-financeiro da operação.

**§ 1º** O subsídio tarifário previsto no *caput* será concedido pelo prazo determinado no § 1º do art. 1º.

**§ 2º** Os pagamentos serão efetuados mediante solicitação formal dirigida a Secretaria de Assistência Social, que atestará a efetiva prestação de serviços à população, nos termos contratuais e observadas às medidas sanitárias vigentes em decorrência da Pandemia da Covid-19, acompanhada dos seguintes documentos:

I – prova de regularidade aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

II – prova de regularidade aos tributos municipais;

III – prova de regularidade perante o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV – comprovante de recolhimento mensal de todos os encargos sociais, trabalhistas e, pagamento de salários dos contratados pela concessionária, relativos ao mês anterior ao de competência da subvenção.

**Art. 3º** Constituir-se-ão obrigações da Concessionária:

I – disponibilizar, sempre que solicitado, acesso ao Sistema de Controle de passageiros e quilometragem realizada, para fiscalização e acompanhamento de toda movimentação de cada veículo;



11 AGO 2021

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

II – apresentar, mensalmente, relatório sintético demonstrando a quilometragem rodada e a quantidade de passageiros transportados;

III – promover o transporte dos usuários em conformidade com o quadro de horários e itinerários anexo, dando-lhe publicidade, devendo, ainda, obter prévia autorização para promover qualquer alteração que se fizer necessária;

IV- zelar pelas medidas sanitárias exigidas pelo Plano “Minas Consciente” em decorrência da pandemia da Covid-19.

**Art. 4º** No prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a Secretaria de Assistência Social analisará o relatório apresentado, e emitirá parecer favorável, como condição imprescindível para o pagamento previsto no art. 2º.

**§ 1º** O parecer emitido pela Secretaria de Assistência Social, acompanhado de todos os documentos exigidos nos art. 2º e 3º desta Lei será submetido à análise e manifestação da Controladoria Interna do Município, que encaminhará para liquidação e pagamento.

**§ 2º** Os pagamentos serão realizados mensalmente, tendo como referência inicial da obrigação do repasse da subvenção econômica a data da solicitação da concessionária do Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros do Município de João Monlevade/MG.

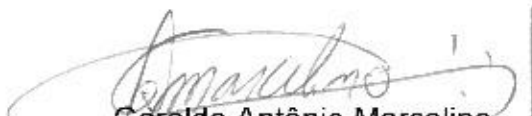
**Art. 5º** Caberá à concessionária do transporte coletivo prestar contas quanto à utilização dos recursos pertinentes ao subsídio tarifário de que trata esta Lei até o dia 20 do mês subsequente ao recebimento.

**Parágrafo único.** A ausência de prestação de contas por parte da concessionária ensejará a devolução dos valores subvencionados, devidamente atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementas se necessário mediante autorização legislativa.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 11 de agosto de 2021.

  
Geraldo Antônio Marcelino  
Vereador Tonhão – CIDADANIA

A P R O V A D O  
Em 18 de agosto de 2021  
  
Presidente



11 AGO 2021

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

## JUSTIFICATIVA

Nobres pares;

É de conhecimentos comum a apresentação do Projeto de Lei nº 1.200/2021, através do qual o Poder Executivo solicita seja aprovado um subsídio tarifário no importe de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) mensais à concessionária do transporte público coletivo de passageiros.

Há, notadamente, a alegação de desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao contrato de concessão.

Entretanto, não consideramos justo recair sobre os cidadãos, sobre o usuário do transporte coletivo regular, os altos custos e preços desse desequilíbrio. O cidadão já está massacrado, fragilizado também com infinitas cobranças e aumento dos impostos, principalmente neste período de calamidade pública.

Diante da situação, apresento a proposição em destaque para que seja instituída em João Monlevade, a tarifa-social de R\$ 2,00 (dois reais) para todas as linhas do transporte coletivo, com exceção da linha de tarifação de R\$1,00 (um real) autorizando, conforme dotação orçamentária, ou viabilidade financeira, seja subsidiada a tarifa pelo Poder Público. Importante destacar que o aumento da tarifa desestimula a utilização pelo transporte coletivo regular.

Com estas considerações, submeto o Anteprojeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em lei com a brevidade possível.

Contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores, com a convicção de que a presente matéria será objeto de análise devida e merecerá inteira guarida de parte dos nobres vereadores.

Atenciosamente,

  
Geraldo Antônio Marcelino  
Vereador Tonhão – CIDADANIA

27 MAR 2019

**DECRETO Nº 10/2019**  
**DE 30 DE JANEIRO DE 2019**

**FIXA O VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE**  
**COLETIVO URBANO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** os termos do Contrato de Concessão da Prestação de Serviço de Operação de Transporte Coletivo de João Monlevade, nas categorias regular e especial de transporte de estudante, firmado com a empresa "ENSCON VIAÇÃO LTDA";

**CONSIDERANDO** que o valor da tarifa do transporte coletivo é estabelecido pelo Chefe do Executivo Municipal, conforme disposto no item 6.3 do Contrato de Concessão;

**CONSIDERANDO** que o regime jurídico dos contratos administrativos confere à Administração a prerrogativa de modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado, bem como a prerrogativa de fiscalizar os contratos, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 8666/93;

**CONSIDERANDO**, ainda, a aprovação de nova tarifa pelo Conselho Municipal de Transporte – CMT em reunião realizada no dia 29 de janeiro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica fixada em R\$3,90 (três reais e noventa centavos) o valor da tarifa de transporte coletivo urbano de João Monlevade, pago diretamente no embarque e de R\$3,70 (três reais e setenta centavos) o valor da tarifa para o uso do sistema eletrônico (cartão magnético), nos termos do art. 52, da Lei Municipal nº 1.041, de 03 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 1.670 de 01 de junho de 2006.

*Handwritten signature*

PL 1.202/2021, PR 434/2021 E ANTEPROJETO 14/2021 - LIDOS EM 11 DE AGOSTO

[marcos@mac.com.br](mailto:marcos@mac.com.br) (13 de Agosto de 2021 08:49)

[illegible]12/22  
Dr. J. 2022 - Present.

7/10/05  
St. Mary

Anteprij 14 - Sub  
1000

Dom dia!

Sequências proposições.

Atenciosamente,  
Elsàngels



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Ofício nº 193/Secretaria

25 AGO 2021

Em 23 de agosto de 2021.

Senhor Prefeito:

Encaminho para providências de Vossa Excelência, o Anteprojeto de Lei aprovado na Sessão Ordinária realizada dia 18 de agosto de 2021, nº 14/2021, de iniciativa do vereador do vereador Geraldo Antônio Marcelino (Tonhão), que Institui no município de João Monlevade, em caráter extraordinário, a tarifa social no importe de R\$ 2,00 (dois reais), para o serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros, e dá outras providências.

Atenciosamente,

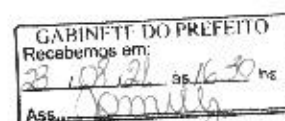
**GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL**

**Presidente da Câmara Municipal**

Exmo. Sr.

Laércio José Ribeiro

Prefeito do Município de João Monlevade





25 AGO 2021



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**OFÍCIO Nº 162/2021/ASSESSORIA DE GOVERNO**

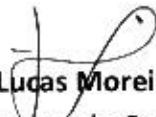
**João Monlevade, 23 de agosto de 2021.**

Senhor Presidente:

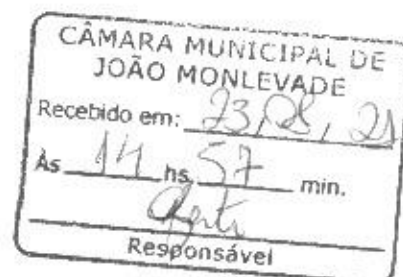
Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência, o Parecer Técnico emitido pela Divisão de Transporte e Trânsito/SETTRAN ao ANTEPROJETO DE LEI nº 14/2021, de autoria do vereador Geraldo Antônio Marcelino que, *"institui no município de João Monlevade em caráter extraordinário a tarifa social no importe de R\$2,00 (dois reais) para o serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros e dá outras providências"*.

Despedimo-nos com protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Gentil Lucas Moreira Bicalho**  
Assessor de Governo

Exmo. Senhor  
GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL  
Presidente da Câmara Municipal de  
João Monlevade MG.





**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
DIVISÃO DE TRANSPORTES/SETTRAN

25 AGO 2021

Procedência: *DIVISÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO*

Requerente: *ASSESSORIA DE GOVERNO - Gentil Lucas Moreira Bicalho.*

C/cópia: *SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - Marco Antonio Penido Simas.*

Data: *Em 20/08/2021.*

### **PARECER/SETTRAN**

Ementa:

**"TRANSPORTES – ANTEPROJETO DE LEI Nº 14/2021 INSTITUI TARIFA SOCIAL NO IMPORTE DE R\$ 2,00, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, NO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO - CONSIDERAÇÕES".**

### **RELATÓRIO**

Consulta ao SETTRAN, através dessa Assessoria de Governo, solicitando análise técnica com simulação de valores para composição de subsídio no transporte coletivo dentro da perspectiva da proposta do Anteprojeto de Lei nº 14/2021, de autoria do Poder Legislativo, que *"Institui no município de João Monlevade, em caráter extraordinário a tarifa social no importe de R\$ 2,00 (dois reais), para o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros, e dá outras providências"*.

Em apertada síntese é o relato do necessário.

### **PARECER TÉCNICO**

A matéria versada no projeto em questão é a possibilidade de instituir tarifa no valor de R\$ 2,00 (dois reais) em toda prestação dos Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus no município, excetuando as Linhas denominadas SOCIAL, cito Linha 42 – Circular/Centro e Linha 43 – Santa Cecília/Rodoviária por período de 06 (seis) meses.

*data*





25 AGO 2021

Considerando que o citado anteprojeto apresenta como tema principal a redução dos valores atuais praticados para a tarifa, cito: R\$ 3,90 utilizando o cartão magnético ENSCONCARD e R\$ 4,10 no pagamento em espécie (dinheiro) para o valor de R\$ 2,00 para a prestação dos serviços no município.

Posto isso, o SETTRAN apresenta simulação nas condições apresentadas no anteprojeto de lei, tendo como base de dados operacionais a planilha de cálculo tarifário referente ao mês JULHO 2021, que resultou na tarifa em R\$ 6,7679 (planilha - ANEXO 1), sem alterações na quilometragem total percorrida, valores dos insumos, etc.

Para aplicação da redução do valor da tarifa, em simulação na planilha de custos para o mês de JULHO 2021, fez-se necessário a utilização do quantitativo simulado de 884.000 (oitocentos e oitenta e quatro mil) passageiros transportados para a obtenção do VALOR FINAL DA TARIFA EM R\$ 2,0013 (dois reais e treze milésimo de centavos) (planilha - ANEXO 2.) e que passamos aos seguintes detalhes:

Para considerar a diferença do aporte ao Sistema, achamos:

$$884.000 (A) - 261.408 (B) = 622.592 (C)$$

A = Quantidade passageiros necessários para a prática da tarifa no valor de R\$ 2,0013 – planilha);

B = Quantidade de passageiros utilizados na planilha REAL do mês (JULHO 2021);

C = Diferença de passageiros (A – B) a acrescentar na planilha para obtenção da tarifa em R\$ 2,0013

Sabemos que a utilização pelo usuário correspondeu á 74,59% via CARTÃO (valor R\$ 3,90 = VT) e 25,41% em DINHEIRO (valor R\$ 4,10 = R\$) no mês em análise (JULHO 2021) que apresentou MÉDIA das tarifas praticadas no Sistema correspondente ao valor de R\$ 3,9653. Vejamos:

| Mês        | Passag. Corresp. | Tarifa Calculada | Tarifa Praticada | Tarifa Praticada | Média Tarifa | Percentual Utilização       |
|------------|------------------|------------------|------------------|------------------|--------------|-----------------------------|
| Julho 2021 | 299.172          | R\$ 6,7679       | R\$ 3,90         | R\$ 4,10         | R\$ 3,9653   | VT = 74,59%<br>R\$ = 25,41% |

*Handwritten signature*

25 AGO 2021



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
DIVISÃO DE TRANSPORTES/SETTRAN

Para a obtenção do valor residual a ser objeto de APORTE FINANCEIRO necessitamos da seguinte operação matemática:

$$622.592 (A) \times R\$ 3,9653 (B) = R\$ 2.468.764,06 (C)$$

A = Diferença de passageiros a acrescentar na planilha para obtenção da tarifa em R\$ 2,0013;

B = MÉDIA das tarifas praticadas para o mês de JULHO 2021;

C = Valor final do aporte ao transporte público pelo Adm. Municipal, mensalmente

Considerando a mesma proporção do APORTE FINANCEIRO apresentado pela administração municipal para a manutenção dos valores das tarifas atualmente praticados, na ordem de R\$ 350.000 (trezentos e cinquenta mil reais) que representa o percentual de 52,99%, vejamos:

$$R\$ 661.975,11 (A) = 100\% \quad // \quad R\$ 350.000 (B) : \text{Representa em percentual} = 52,99\%$$

A = Valor BRUTO do aporte ao transporte público pela Adm. Municipal, mensalmente, que seria necessário para a efetivação do equilíbrio financeiro do Sistema.

B = Valor do aporte apresentado pela Prefeitura na proposta enviada à Câmara Municipal.

Fazendo a aplicação na mesma proporção ao APORTE FINANCEIRO da proposta apresentada à Câmara Municipal, teremos:

$$R\$ 2.468.764,06 (A) = 100\% \quad // \quad 52,99\% = R\$ 1.308.198,05 (B)$$

A = Valor BRUTO do aporte ao transporte público pela Adm. Municipal, mensalmente.

B = Valor do aporte com desconto proporcional ao transporte público pela Adm. Municipal, mensalmente.

Considerando o período de duração de 06 meses do APORTE FINANCEIRO, achamos:

$$R\$ 1.308.198,05 (A) \times 06 = R\$ 7.849.188,30 (B)$$

A = Valor MENSAL do aporte ao transporte público pela Adm. Municipal, mensalmente.

B = Valor TOTAL do aporte ao transporte público pela Adm. Municipal no período de 06 meses.

**CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, após o SETTRAN realizar simulação na planilha de cálculos referencial ao mês de JULHO 2021, concluiu que para implementação da redução do valor da tarifa

25 AGO 2021



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
DIVISÃO DE TRANSPORTES/SETTRAN

atualmente calculada, fez-se necessário a utilização do quantitativo de 884.000 passageiros transportados para a obtenção do valor final da tarifa em R\$ 2,0013 (dois reais e treze milésimo de centavos de real), viabilizando ao proposto no Anteprojeto de Lei nº 14/2021, necessitaria de APORTE FINANCEIRO pela Administração Municipal, nos moldes da proposta encaminhada à Câmara Municipal, no valor de **R\$ 1.308.198,05 (Um milhão, trezentos e oito mil, cento e noventa e oito reais e treze centavos)** por mês e, conseqüentemente, no período estimado de 06 (seis) meses resultaria em valor total de R\$ 7.849.188,30.

Ressalta-se que o valor ao final do período de validade (06 meses) do citado APORTE FINANCEIRO, poderá ser menor do cálculo aqui apresentado, por considerar que com a redução da tarifa (para R\$ 2,00), estima-se que a recuperação de parcela da demanda de passageiros voltaria a utilizar o Sistema, o que acarretaria a minimização do desequilíbrio atual existente.

Importante ressaltar que, o mérito em discussão que restou nesta manifestação do SETTRAN nesse Parecer, corresponde somente à análise/simulação em planilha de cálculo ao valor da tarifa em R\$ 2,00 e o correspondente valor de APORTE FINANCEIRO, no caso concreto, para a prestação dos Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros por ônibus do município, não sendo feita análise alguma nos demais itens do anteprojeto aqui citado.

É o Parecer que submetemos a elevada apreciação superior.

Parecer/Elaboração:

  
José Eustáquio Campos  
Auxiliar Técnico/SETTRAN

  
JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO  
Autoridade Municipal de Trânsito  
Decreto Municipal nº. 04/2021.

SETTRAN – Gerência de Transportes Públicos

SETTRAN - Divisão de Transportes e Trânsito

*Art*

25 AGO 2021

**Rótulo**

Usuário: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS / SETRAN

Nome da Linha: TRANSPORTE COLETIVO ÔNIBUS - JOÃO MONLEVADE

**Informações Gerais Sobre o Estudo**

Data Base: 01/07/2021

A. *Setran*

25 AGO 2021

| I - Requisitos Básicos para o Cálculo da Tarifa |                                                                   |                     |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------|
| A - Valores                                     |                                                                   | Valor Utilizado R\$ |
|                                                 | Litro de Combustível                                              | 3,5630              |
|                                                 | Litro de Óleo de Motor                                            | 10,9600             |
|                                                 | Litro de Óleo de Caixa de Mudança                                 | 13,7500             |
|                                                 | Litro de Óleo para Diferencial                                    | 14,4500             |
|                                                 | Litro de Óleo para Freio                                          | 0,0000              |
|                                                 | Quilo de Graxa                                                    | 9,9200              |
|                                                 | Pneu Novo                                                         | 2.195,00            |
|                                                 | da Recapagem                                                      | 470,00              |
|                                                 | Câmara                                                            | 0,00                |
|                                                 | do Protetor                                                       | 0,00                |
|                                                 | <b>Preço Médio Ponderado Veículo Novo</b>                         | <b>322.235,38</b>   |
|                                                 | Seguro Obrigatório por Veículo                                    | 0,00                |
|                                                 | IPVA por Veículo                                                  | 1.365,75            |
| B - Frota                                       |                                                                   |                     |
|                                                 | Frota Total                                                       | 53                  |
|                                                 | Frota Efetiva em Operação (frota total menos veículos de reserva) | 52                  |
|                                                 | Quantidade de Veículos                                            |                     |
|                                                 | de 0 a 1 ano                                                      | 0                   |
|                                                 | de 1 a 2 anos                                                     | 0                   |
|                                                 | de 2 a 3 anos                                                     | 12                  |
|                                                 | de 3 a 4 anos                                                     | 12                  |
|                                                 | de 4 a 5 anos                                                     | 10                  |
|                                                 | de 5 a 6 anos                                                     | 0                   |
|                                                 | de 6 a 7 anos                                                     | 0                   |
|                                                 | de 7 a 8 anos                                                     | 13                  |
|                                                 | de 8 a 9 anos                                                     | 6                   |
|                                                 | de 9 a 10 anos                                                    | 0                   |
|                                                 | com mais de 10 anos                                               | 0                   |
| C - Salário Mensal Médio                        |                                                                   |                     |
|                                                 | Motorista                                                         | 2.848,00            |
|                                                 | Cobrador                                                          | 0,00                |
|                                                 | Fiscal Despachante                                                | 1.494,64            |
|                                                 | Mecânico                                                          | 0,00                |

| II - Passageiros Transportados                    |                                                  |            |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------|
| A - Número Equivalente de Passageiros             |                                                  |            |
|                                                   | Passageiros Transportados com Desconto           | 0          |
|                                                   | Passageiros Equivalentes com Desconto            | 0          |
|                                                   | Passageiros Transportados sem Desconto           | 261.408    |
|                                                   |                                                  | 261.408    |
| B - Passageiros Transportados por Veículo por Mês |                                                  |            |
|                                                   |                                                  | 5.027      |
| III - Quilometragem Percorrida                    |                                                  |            |
| Percurso Médio Mensal (PMM)                       |                                                  |            |
|                                                   | Quilometragem Total Percorrida pela Empresa (km) | 286.338,25 |
|                                                   | Total por Veículo - km/(veic. x mês)             | 5.506,50   |

*Auto*

25 AGO 2021

| IV - Custos Variáveis                        |                  |             |           |
|----------------------------------------------|------------------|-------------|-----------|
|                                              |                  |             | R\$       |
| A - Combustível                              |                  | Coeficiente |           |
| Total por quilômetro (R\$/km)                |                  | 0,4154      | 1,4800    |
| B - Óleos e Lubrificantes                    |                  | Coeficiente | R\$       |
|                                              | Motor            | 0,00730     | 0,0800    |
|                                              | Caixa de mudança | 0,00042     | 0,0000    |
|                                              | Diferencial      | 0,00058     | 0,0084    |
|                                              | Freio            | 0,00022     | 0,0000    |
|                                              | Graxa            | 0,00092     | 0,0091    |
| Total por quilômetro (R\$/km)                |                  |             | 0,0976    |
| C - Rodagem                                  |                  | Coeficiente | R\$       |
|                                              | Pneu novo        | 0,0000462   | 0,1013    |
|                                              | Recapagem        | 0,0001385   | 0,0651    |
|                                              | Câmara           | 0,0001385   | 0,0000    |
|                                              | Protetor         | 0,0001385   | 0,0000    |
|                                              | Total da Rodagem |             | 13.170,00 |
| Total por quilômetro (R\$/km)                |                  |             | 0,1664    |
| D - Despesas com Peças e Acessórios - R\$/km |                  |             | 0,5081    |
| E - Custo Variável Total (R\$/km)            |                  |             | 2,2521    |



**Planilha de Custos do Transporte  
Urbano por Ônibus**

25 AGO 2021

| <b>V - Custos Fixos</b>                                                 |  |                     |  | R\$                 |
|-------------------------------------------------------------------------|--|---------------------|--|---------------------|
| <b>A - Custo de Capital</b>                                             |  |                     |  |                     |
| Preço do Veículo Novo sem Rodagem                                       |  |                     |  | <b>309.065,38</b>   |
| <b>A.1 - Depreciação</b>                                                |  |                     |  |                     |
| Coeficiente de Depreciação Anual da Frota                               |  | Coeficiente         |  | R\$                 |
| Veículos de 0 a 1 ano                                                   |  | 0,1636              |  | <b>0,0000</b>       |
| Veículos de 1 a 2 anos                                                  |  | 0,1473              |  | <b>0,0000</b>       |
| Veículos de 2 a 3 anos                                                  |  | 0,1309              |  | <b>1,5709</b>       |
| Veículos de 3 a 4 anos                                                  |  | 0,1145              |  | <b>1,3745</b>       |
| Veículos de 4 a 5 anos                                                  |  | 0,0982              |  | 0,9818              |
| Veículos de 5 a 6 anos                                                  |  | 0,0818              |  | 0,0000              |
| Veículos de 6 a 7 anos                                                  |  | 0,0655              |  | 0,0000              |
| Veículos de 7 a 8 anos                                                  |  | 0,0491              |  | 0,6382              |
| Veículos de 8 a 9 anos                                                  |  | 0,0327              |  | 0,1964              |
| Veículos de 9 a 10 anos                                                 |  | 0,0164              |  | 0,0000              |
| Veículos com mais de 10 anos                                            |  | 0,0000              |  | 0,0000              |
| Total                                                                   |  |                     |  | <b>4,7618</b>       |
| Depreciação Anual da Frota - R\$/ano                                    |  |                     |  | <b>1.471.713,17</b> |
| Depreciação Anual por Veículo - R\$/(veic x ano)                        |  |                     |  | <b>27.768,17</b>    |
| Depreciação Mensal por Veículo - R\$/(veic x mês)                       |  |                     |  | <b>2.314,01</b>     |
| Depreciação Mensal de Máquinas, Instal. e Equip. - R\$/(veic x mês)     |  | 0,0000              |  | 0,00                |
| Depreciação - R\$/(veic x mês)                                          |  |                     |  | <b>2.314,01</b>     |
| <b>A.2 - Remuneração</b>                                                |  |                     |  |                     |
| Remuneração Mensal de Capital Relativo a Veículos (chassi + carroceria) |  | Coeficiente         |  | R\$                 |
| Veículos de 0 a 1 ano                                                   |  | 0,01000             |  | <b>0,0000</b>       |
| Veículos de 1 a 2 anos                                                  |  | 0,00836             |  | 0,0000              |
| Veículos de 2 a 3 anos                                                  |  | 0,00689             |  | <b>0,0827</b>       |
| Veículos de 3 a 4 anos                                                  |  | 0,00558             |  | <b>0,0670</b>       |
| Veículos de 4 a 5 anos                                                  |  | 0,00444             |  | 0,0444              |
| Veículos de 5 a 6 anos                                                  |  | 0,00345             |  | 0,0000              |
| Veículos de 6 a 7 anos                                                  |  | 0,00264             |  | 0,0000              |
| Veículos de 7 a 8 anos                                                  |  | 0,00198             |  | 0,0258              |
| Veículos de 8 a 9 anos                                                  |  | 0,00149             |  | 0,0089              |
| Veículos de 9 a 10 anos                                                 |  | 0,00116             |  | 0,0000              |
| Veículos com mais de 10 anos                                            |  | 0,00100             |  | 0,0000              |
| Total                                                                   |  |                     |  | <b>0,2287</b>       |
| Remuneração da Frota - R\$/mês                                          |  |                     |  | <b>70.697,30</b>    |
| Remuneração dos Veículos - R\$/(veic x mês)                             |  |                     |  | <b>1.333,91</b>     |
| Remuneração do Almoxarifado - R\$/(veic x mês)                          |  | 0,0003              |  | <b>96,67</b>        |
| Remuneração de Máquinas, Instalações e Equip. - R\$/(veic x mês)        |  | 0,002537            |  | <b>817,35</b>       |
| Remuneração Total - R\$/(veic x mês)                                    |  |                     |  | <b>2.247,93</b>     |
| <b>B - Despesas Mensais com Pessoal de Operação e Manutenção</b>        |  |                     |  |                     |
| Encargos                                                                |  | 1,49                |  |                     |
|                                                                         |  | Fator de Utilização |  | R\$                 |
| Motoristas                                                              |  | 2,6200              |  | 11.118,02           |
| Cobreadores                                                             |  | 0,0000              |  | 0,00                |
| Pessoal de Fiscalização                                                 |  | 0,1000              |  | 222,70              |
| Pessoal de Manutenção                                                   |  | 0,0000              |  | 0,00                |
| Pessoal Administrativo                                                  |  | 0,3196              |  | 3.624,50            |
| Total de Despesas com Pessoal - R\$/(veic / mês)                        |  |                     |  | <b>14.965,22</b>    |
| <b>C - Despesas Administrativas Mensais</b>                             |  |                     |  | R\$                 |
| Seguro obrigatório                                                      |  |                     |  | 0,00                |
| IPVA                                                                    |  |                     |  | 113,81              |
| Outras despesas                                                         |  | 0,003685            |  | <b>1.187,44</b>     |
| Total de Despesas Administrativas - R\$/(veic x mês)                    |  |                     |  | <b>1.301,25</b>     |
| <b>D - Custo Fixo Total por Quilômetro (R\$/km)</b>                     |  |                     |  |                     |
|                                                                         |  |                     |  | <b>3,8030</b>       |

*Det*

**Planilha de Custos do Transporte  
Urbano por Ônibus**

25 AGO 2021

Secretaria de  
Serviços Urbanos

| <b>VI - Cálculo Final da Tarifa</b>                   |                          |                 |               |
|-------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|---------------|
| <b>A - Custo Total por Quilômetro (R\$/km)</b>        |                          | <b>6,0550</b>   |               |
| <b>B - Índice de Passageiros por Quilômetro (IPK)</b> |                          | <b>0,9129</b>   |               |
| <b>C - Impostos e Taxas</b>                           |                          | <b>R\$</b>      | <b>%</b>      |
|                                                       | ISS                      | 0,0000          | 0,00%         |
|                                                       | INSS sob faturamento     | 0,1354          | 2,00%         |
|                                                       | PIS / COFINS             | 0,0000          | 0,00%         |
|                                                       | <b>Sub-total</b>         | <b>0,1354</b>   | <b>2,00%</b>  |
| <b>C - Tarifa (R\$)</b>                               |                          | <b>6,7679</b>   |               |
| <b>Custos Variáveis</b>                               |                          | <b>R\$</b>      | <b>%</b>      |
|                                                       | Combustível              | 1,6212          | 23,95%        |
|                                                       | Óleos e Lubrificantes    | 0,1069          | 1,58%         |
|                                                       | Material de Rodagem      | 0,1823          | 2,69%         |
|                                                       | Peças e Acessórios       | 0,5565          | 8,22%         |
|                                                       | <b>Sub-total</b>         | <b>2,4668</b>   |               |
| <b>Custos Fixos</b>                                   |                          | <b>R\$</b>      | <b>%</b>      |
|                                                       | Depreciação              | 0,4692          | 6,93%         |
|                                                       | Remuneração de Capital   | 0,4558          | 6,73%         |
|                                                       | Pessoal                  | 2,9769          | 43,99%        |
|                                                       | Despesas Administrativas | 0,2638          | 3,90%         |
|                                                       | <b>Sub-total</b>         | <b>4,1657</b>   | <b>61,55%</b> |
| <b>Impostos e Taxas</b>                               |                          | <b>R\$</b>      | <b>%</b>      |
|                                                       |                          | <b>0,1354</b>   | <b>2,00%</b>  |
| <b>Percurso Médio Mensal - PMM (km/veic/mês)</b>      |                          | <b>5.506,50</b> |               |
| <b>Idade Média da Frota (anos)</b>                    |                          | <b>5,01</b>     |               |

*[Assinatura]*

25 AGO 2021

**Rótulo**

Usuário: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS / SETRAN

Nome da Linha: TRANSPORTE COLETIVO ÔNIBUS - JOÃO MONLEVADE

**Informações Gerais Sobre o Estudo**

Data Base: 01/07/2021

A. *[Assinatura]*

25 AGO 2021

| I - Requisitos Básicos para o Cálculo da Tarifa |                                                                   |                     |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------|
| A - Valores                                     |                                                                   | Valor Utilizado R\$ |
|                                                 | Litro de Combustível                                              | 3,5630              |
|                                                 | Litro de Óleo de Motor                                            | 10,9600             |
|                                                 | Litro de Óleo de Caixa de Mudança                                 | 13,7500             |
|                                                 | Litro de Óleo para Diferencial                                    | 14,4500             |
|                                                 | Litro de Óleo para Freio                                          | 0,0000              |
|                                                 | Quilo de Graxa                                                    | 9,9200              |
|                                                 | Pneu Novo                                                         | 2.195,00            |
|                                                 | da Recapagem                                                      | 470,00              |
|                                                 | Câmara                                                            | 0,00                |
|                                                 | do Protetor                                                       | 0,00                |
|                                                 | <b>Preço Médio Ponderado Veículo Novo</b>                         | <b>322.235,38</b>   |
|                                                 | Seguro Obrigatório por Veículo                                    | 0,00                |
|                                                 | IPVA por Veículo                                                  | 1.365,75            |
| B - Frota                                       |                                                                   |                     |
|                                                 | Frota Total                                                       | 53                  |
|                                                 | Frota Efetiva em Operação (frota total menos veículos de reserva) | 52                  |
|                                                 | Quantidade de Veículos                                            |                     |
|                                                 | de 0 a 1 ano                                                      | 0                   |
|                                                 | de 1 a 2 anos                                                     | 0                   |
|                                                 | de 2 a 3 anos                                                     | 12                  |
|                                                 | de 3 a 4 anos                                                     | 12                  |
|                                                 | de 4 a 5 anos                                                     | 10                  |
|                                                 | de 5 a 6 anos                                                     | 0                   |
|                                                 | de 6 a 7 anos                                                     | 0                   |
|                                                 | de 7 a 8 anos                                                     | 13                  |
|                                                 | de 8 a 9 anos                                                     | 6                   |
|                                                 | de 9 a 10 anos                                                    | 0                   |
|                                                 | com mais de 10 anos                                               | 0                   |
| C - Salário Mensal Médio                        |                                                                   |                     |
|                                                 | Motorista                                                         | 2.848,00            |
|                                                 | Cobrador                                                          | 0,00                |
|                                                 | Fiscal Despachante                                                | 1.494,64            |
|                                                 | Mecânico                                                          | 0,00                |

| II - Passageiros Transportados                    |                                                  |            |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------|
| A - Número Equivalente de Passageiros             |                                                  |            |
|                                                   | Passageiros Transportados com Desconto           | 0          |
|                                                   | Passageiros Equivalentes com Desconto            | 0          |
|                                                   | Passageiros Transportados sem Desconto           | 884.000    |
|                                                   |                                                  | 884.000    |
| B - Passageiros Transportados por Veículo por Mês |                                                  |            |
|                                                   |                                                  | 17.000     |
| III - Quilometragem Percorrida                    |                                                  |            |
| Percurso Médio Mensal (PMM)                       |                                                  |            |
|                                                   | Quilometragem Total Percorrida pela Empresa (km) | 286.338,25 |
|                                                   | Total por Veículo - km/(veic. x mês)             | 5.506,50   |

A. *[Assinatura]*

25 AGO 2021

| IV - Custos Variáveis                        |                  |             |           |
|----------------------------------------------|------------------|-------------|-----------|
|                                              |                  |             | R\$       |
| A - Combustível                              |                  | Coeficiente |           |
| Total por quilômetro (R\$/km)                |                  | 0,4154      | 1,4800    |
| B - Óleos e Lubrificantes                    |                  | Coeficiente | R\$       |
|                                              | Motor            | 0,00730     | 0,0800    |
|                                              | Caixa de mudança | 0,00042     | 0,0000    |
|                                              | Diferencial      | 0,00058     | 0,0084    |
|                                              | Freio            | 0,00022     | 0,0000    |
|                                              | Graxa            | 0,00092     | 0,0091    |
| Total por quilômetro (R\$/km)                |                  |             | 0,0976    |
| C - Rodagem                                  |                  | Coeficiente | R\$       |
|                                              | Pneu novo        | 0,0000462   | 0,1013    |
|                                              | Recapagem        | 0,0001385   | 0,0651    |
|                                              | Câmara           | 0,0001385   | 0,0000    |
|                                              | Protetor         | 0,0001385   | 0,0000    |
|                                              | Total da Rodagem |             | 13.170,00 |
| Total por quilômetro (R\$/km)                |                  |             | 0,1664    |
| D - Despesas com Peças e Acessórios - R\$/km |                  |             | 0,5081    |
| E - Custo Variável Total (R\$/km)            |                  |             | 2,2521    |



25 AGO 2021

| V - Custos Fixos                                                        |                     |              |            |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|------------|
| R\$                                                                     |                     |              |            |
| A - Custo de Capital                                                    |                     |              |            |
| Preço do Veículo Novo sem Rodagem                                       |                     |              | 309.065,38 |
| A.1 - Depreciação                                                       |                     |              |            |
| Coeficiente de Depreciação Anual da Frota                               | Coeficiente         | R\$          |            |
| Veículos de 0 a 1 ano                                                   | 0,1636              | 0,0000       |            |
| Veículos de 1 a 2 anos                                                  | 0,1473              | 0,0000       |            |
| Veículos de 2 a 3 anos                                                  | 0,1309              | 1,5709       |            |
| Veículos de 3 a 4 anos                                                  | 0,1145              | 1,3745       |            |
| Veículos de 4 a 5 anos                                                  | 0,0982              | 0,9818       |            |
| Veículos de 5 a 6 anos                                                  | 0,0818              | 0,0000       |            |
| Veículos de 6 a 7 anos                                                  | 0,0655              | 0,0000       |            |
| Veículos de 7 a 8 anos                                                  | 0,0491              | 0,6382       |            |
| Veículos de 8 a 9 anos                                                  | 0,0327              | 0,1964       |            |
| Veículos de 9 a 10 anos                                                 | 0,0164              | 0,0000       |            |
| Veículos com mais de 10 anos                                            | 0,0000              | 0,0000       |            |
| Total                                                                   |                     | 4,7618       |            |
| Depreciação Anual da Frota - R\$/ano                                    |                     | 1.471.713,17 |            |
| Depreciação Anual por Veículo - R\$/(veic x ano)                        |                     | 27.768,17    |            |
| Depreciação Mensal por Veículo - R\$/(veic x mês)                       |                     | 2.314,01     |            |
| Depreciação Mensal de Máquinas, Instal. e Equip. - R\$/(veic x mês)     | 0,0000              | 0,00         |            |
| Depreciação - R\$/(veic x mês)                                          |                     | 2.314,01     |            |
| A.2 - Remuneração                                                       |                     |              |            |
| Remuneração Mensal de Capital Relativo a Veículos (chassi + carroceria) | Coeficiente         | R\$          |            |
| Veículos de 0 a 1 ano                                                   | 0,01000             | 0,0000       |            |
| Veículos de 1 a 2 anos                                                  | 0,00836             | 0,0000       |            |
| Veículos de 2 a 3 anos                                                  | 0,00689             | 0,0827       |            |
| Veículos de 3 a 4 anos                                                  | 0,00558             | 0,0670       |            |
| Veículos de 4 a 5 anos                                                  | 0,00444             | 0,0444       |            |
| Veículos de 5 a 6 anos                                                  | 0,00345             | 0,0000       |            |
| Veículos de 6 a 7 anos                                                  | 0,00264             | 0,0000       |            |
| Veículos de 7 a 8 anos                                                  | 0,00198             | 0,0258       |            |
| Veículos de 8 a 9 anos                                                  | 0,00149             | 0,0089       |            |
| Veículos de 9 a 10 anos                                                 | 0,00116             | 0,0000       |            |
| Veículos com mais de 10 anos                                            | 0,00100             | 0,0000       |            |
| Total                                                                   |                     | 0,2287       |            |
| Remuneração da Frota - R\$/mês                                          |                     | 70.697,30    |            |
| Remuneração dos Veículos - R\$/(veic x mês)                             |                     | 1.333,91     |            |
| Remuneração do Almoxarifado - R\$/(veic x mês)                          | 0,0003              | 96,67        |            |
| Remuneração de Máquinas, Instalações e Equip. - R\$/(veic x mês)        | 0,002537            | 817,35       |            |
| Remuneração Total - R\$/(veic x mês)                                    |                     | 2.247,93     |            |
| B - Despesas Mensais com Pessoal de Operação e Manutenção               |                     |              |            |
| Encargos                                                                | 1,49                | R\$          |            |
|                                                                         | Fator de Utilização |              |            |
| Motoristas                                                              | 2,6200              | 11.118,02    |            |
| Cobreadores                                                             | 0,0000              | 0,00         |            |
| Pessoal de Fiscalização                                                 | 0,1000              | 222,70       |            |
| Pessoal de Manutenção                                                   | 0,0000              | 0,00         |            |
| Pessoal Administrativo                                                  | 0,3196              | 3.624,50     |            |
| Total de Despesas com Pessoal - R\$/(veic / mês)                        |                     | 14.965,22    |            |
| C - Despesas Administrativas Mensais                                    |                     |              |            |
|                                                                         |                     | R\$          |            |
| Seguro obrigatório                                                      |                     | 0,00         |            |
| IPVA                                                                    |                     | 113,81       |            |
| Outras despesas                                                         | 0,003685            | 1.187,44     |            |
| Total de Despesas Administrativas - R\$/(veic x mês)                    |                     | 1.301,25     |            |
| D - Custo Fixo Total por Quilômetro (R\$/km)                            |                     |              |            |
|                                                                         |                     | 3,8030       |            |

*Assinatura*

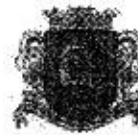


25 AGO 2021

| <b>VI - Cálculo Final da Tarifa</b>                   |                          |                 |               |
|-------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|---------------|
| <b>A - Custo Total por Quilômetro (R\$/km)</b>        |                          | <b>6,0550</b>   |               |
| <b>B - Índice de Passageiros por Quilômetro (IPK)</b> |                          | <b>3,0873</b>   |               |
| <b>C - Impostos e Taxas</b>                           |                          | R\$             | %             |
|                                                       | ISS                      | 0,0000          | 0,00%         |
|                                                       | INSS sob faturamento     | 0,0400          | 2,00%         |
|                                                       | <b>PIS / COFINS</b>      | <b>0,0000</b>   | <b>0,00%</b>  |
|                                                       | <b>Sub-total</b>         | <b>0,0400</b>   | <b>2,00%</b>  |
| <b>C - Tarifa (R\$)</b>                               |                          | <b>2,0013</b>   |               |
| <b>Custos Variáveis</b>                               |                          | R\$             | %             |
|                                                       | Combustível              | 0,4794          | 23,95%        |
|                                                       | Óleos e Lubrificantes    | 0,0316          | 1,58%         |
|                                                       | Material de Rodagem      | 0,0539          | 2,69%         |
|                                                       | Peças e Acessórios       | 0,1646          | 8,22%         |
|                                                       | <b>Sub-total</b>         | <b>0,7295</b>   |               |
| <b>Custos Fixos</b>                                   |                          | R\$             | %             |
|                                                       | Depreciação              | 0,1387          | 6,93%         |
|                                                       | Remuneração de Capital   | 0,1348          | 6,73%         |
|                                                       | Pessoal                  | 0,8803          | 43,99%        |
|                                                       | Despesas Administrativas | 0,0780          | 3,90%         |
|                                                       | <b>Sub-total</b>         | <b>1,2318</b>   | <b>61,55%</b> |
| <b>Impostos e Taxas</b>                               |                          | R\$             | %             |
|                                                       |                          | <b>0,0400</b>   | <b>2,00%</b>  |
| <b>Percurso Médio Mensal - PMM (km/veic/mês)</b>      |                          | <b>5.506,50</b> |               |
| <b>Idade Média da Frota (anos)</b>                    |                          | <b>5,01</b>     |               |

*Handwritten signature/initials*

25 AGO 2021



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

João Monlevade, 17 de agosto de 2021.

Ilmo. Sr.

**JOSÉ EUSTÁQUIO CAMPOS**

**SETTRAN**

Prezado:

Com meus cumprimentos, solicito a V.Sa. a análise e a simulação de valores para composição de subsídio do transporte coletivo dentro da perspectiva da proposta do ANTEPROJETO DE LEI nº 14/2021 de autoria do vereador Geraldo Antônio Marcelino.

No aguardo do seu pronunciamento com a brevidade possível, subscrevo.

Atenciosamente,

  
**Gentil Bicalho**  
Assessor de Governo

*Leubi na email  
18/08/21  
[Signature]*